



EDITAL

O Comandante da Guarda Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto 036/2002 convoca os servidores da Guarda Civil Municipal de São João da Barra/RJ.

Para o Primeiro Curso de formação do Grupamento Ambiental.

1. Inscrição

1.1- A inscrição para a prova de seleção dos candidatos para as 10 (dez) vagas para o curso de formação do GAM-GRUPAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL terá início dia 11 de outubro de 2017 e término no dia 17 de outubro de 2017, no horário de 09h às 18h, na sede Administrativa da Guarda Civil Municipal – Rodoviária.

2. Prova de seleção interna com a GCM-SJB

2.1- A prova será realizada no dia 30 de outubro de 2017, no espaço da Ciência em Atafona-AV. Atlântica. No horário de 9h30min às 12h.

2.2- 05 (cinco) questões específicas de Meio Ambiente.

05 (cinco) questões da Lei Orgânica do Município - Seção IV da política do Meio Ambiente.

05 (cinco) questões da Lei 13.022/2014 (Estatuto da Guarda Civil Municipal).Redação.

2.3- Será desclassificado o candidato que não alcançar 60% (sessenta por cento) do valor da nota da prova.

2.4- O Gabarito será liberado às 12h30min, no dia 30 de outubro de 2017 logo após a prova.

2.5- O resultado classificatório da prova sairá no dia 01 de novembro de 2017, às 14h, na sede Administrativa da Guarda Rodoviária.

2.6- No caso de igualdade na classificação, o desempate será a matrícula mais antiga.

3. Do curso.

3.1- O Curso de Formação do Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de São João da Barra, terá início dia 06 de novembro de 2017 e término dia 24 de novembro de 2017, no horário de 8h às 18h.

3.2- Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados para a aula inaugural no auditório, às 9h, do dia 06 de novembro de 2017.

3.3- A carga horária do Curso será de 120 horas.

3.4- O curso será ministrado pela Guarda Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.5- As aulas teóricas serão ministradas no Espaço da Ciência em Atafona.

3.6- As aulas práticas serão ministradas na UENF, Av. Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes.

3.7- O Aluno será desclassificado, se tiver presença inferior a 75 % de presença.

4- Do Uniforme.

4.1- Durante o curso, os alunos deverão apresentar-se com calça Jeans, camisa branca e tênis preto ou azul marinho.

5- Da avaliação Final.

5.1- A avaliação será composta de prova objetiva, prova prática e avaliação comportamental.

5.2- A prova objetiva ocorrerá no dia 23 de novembro de 2017, com início previsto para às 15h e término às 18h.

5.3- A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para todas, cada questão com valor de 0,3 totalizando 6 pontos.

5.4- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, salvo nos casos justificados.

5.5- Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.6- Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os servidores, nem utilização de livros, apostilas, anotações ou qualquer outro meio eletrônico durante a prova.

5.7- Os 3 (três) últimos alunos sairão juntos e assinarão a ata de encerramento da prova.

6 - Da prova prática.

6.1- As provas práticas valerão 2 (dois) pontos.

6.1.1- A visita a ETE e ETA, valerá 01 (um) ponto.

6.1.2- A visita ao aterro sanitário valerá 01 (um) ponto.

7- Da avaliação comportamental.

7.1- A coordenação fará a avaliação comportamental de cada aluno que valerá 02 (dois) pontos.

8- Do critério de desempate.

8.1- No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao servidor que possuir a menor matrícula nesta instituição.

9- Do resultado final.

9.1- O resultado final com nomes dos classificados será divulgado até o dia 24 de novembro de 2017, no quadro de avisos da Sede da Guarda Municipal de São João da Barra.

10- Da formatura.

10.1- A formatura será no dia 30 de novembro de 2017, às 9h horas em local que será definido pelo Comando da Guarda Municipal.

11- Das disposições finais.

11.1- Qualquer dúvida do presente edital poderá ser encaminhada à coordenação do Curso para análise e caso necessário, será submetida decisão do Comandante Geral da Guarda Municipal de São João da Barra, juntamente com o secretário municipal de Ordem Pública.

11.2- Fica determinado a obrigatoriedade da frequência do referido curso, estando o servidor, em caso de falta injustificada, sujeito a medidas legais cabíveis, uma vez que estarão cumprindo escala de serviço.

11.3- Este curso está de acordo com o inciso 7º do art. 4º da Lei 13.022 de oito de agosto 2014, e se baseia na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/ SENASP.

São João da Barra, 09 de outubro de 2017

MARCELO REIS DA SILVA

Comandante da Guarda Municipal de São João da Barra.